



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

***Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de
Lei nº 17/2015***

Supressão dos itens do artigo 1º do projeto de lei nº 17 de 2015:

- 6. Realizar pequenas tarefas de manutenção de emergência quando necessário;
- 9. Prestar atendimento de urgência a alunos e funcionários e encaminhá-los aos órgãos e profissionais competentes;
- 13. Acompanhamento dos alunos durante o trajeto, no transporte escolar (casa/escola – escola/casa);

Justificativa:

Consideramos que alguns itens colocados nas incumbências do cargo de inspetor de alunos não guardam relação com a função, ou dizem respeito ao cargo que seria o de monitor de alunos, como no caso do item 13.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015

Paulo Roberto Mendes
Relator

Pelas conclusões:

Júlio César Haddad
Presidente

Edson Schmidt
Membro